

O Tribunal de Contas e o Ministério Republicano de Serzedelo Correia ()*

MINISTRO JOSÉ PEREIRA LIRA

SENHOR INOCÊNCIO SERZEDELO CORREIA:

Cem anos se acabam de cumprir, desde o vosso nascimento na gloriosa Província do Grão Pará, e ainda não se pode dar por plenamente resgatada a dívida, para convosco contraída pelas instituições republicanas e pela nacionalidade.

Assim, associando-se às manifestações já ocorridas na passagem do vosso fausto centenário, a Presidência do Tribunal de Contas deliberou amortizar parte mínima do passivo desta Instituição para com o feliz intérprete, para com o bem sucedido executor do pensamento do Conselheiro RUI BARBOSA, patrono proclamado desta Casa.

Aproveitando o ensejo do início dos Cursos de Aperfeiçoamento dos Servidores do Tribunal, esta Presidência:

— inaugura o vosso retrato na sua sala de despachos, na *Galeria dos Amigos do Tribunal*, em lugar de honra;

— e institui, em vossa homenagem, o *Prêmio Serzedelo Correia*, para distinguir a melhor monografia, de servidor do Tribunal, sobre qualquer das matérias das nossas pautas de julgamento.

Sonhado este Tribunal por ALVES BRANCO e tantos outros estadistas do Império, planejado pelo gênio de RUI BARBOSA, na República, — a vós, Senhor SERZEDELO CORREIA, aproveitando a contribuição acumulada, tocou tracejar o Decreto n.º 1.166, firmado em 17 de dezembro de 1892, quando éreis Ministro da Fazenda, para tornar realidade a quimera acalentada durante largos anos pelos que amam a Democracia e República.

Tão decidida era a vossa vontade e tão firme o vosso empenho que, publicado o Decreto — ato por vós traçado e referendado, — deixava êle de ser mandamento anódino, sem execução, avolumando as coleções legislativas, para tornar-se texto vivo e operante, com a instalação, menos de um mês depois, da atual Côrte de Contas.

(*) Discurso proferido pelo professor J. PEREIRA LIRA, Presidente do Tribunal de Contas, aos 16 de março de 1959, ao ensejo da inauguração do retrato do Gen. Dr. INOCÊNCIO SERZEDELO CORREIA, na Sala de Despachos da Presidência do Tribunal.

Aqui viestes, na memorável sessão de 17 de janeiro de 1893, para, segundo a ata histórica, "felicitar o País e a República pelo estabelecimento de uma instituição que será a garantia de uma boa administração e o maior embaraço que poderão encontrar os governos para a prática de abusos no que diz respeito a dinheiros públicos".

Naquela cerimônia batismal da novel instituição, acentuastes que vos sentieis «feliz por ser o Ministro que teve a honra de fazer a reforma e de fazer as nomeações», pois fostes buscar os membros deste Tribunal «entre os altos funcionários públicos que, por sua integridade moral, por seu zelo, por sua competência, são a maior garantia de que essa instituição será colocada no seu verdadeiro papel».

Não é, porém, a criação do Tribunal que ora desejamos celebrar, senão algo de significação excepcional no aperfeiçoamento das práticas republicanas; as vossas atitudes exemplares.

Para esta solenidade, contamos com a honra da presença — e aqui fica o nosso agradecimento — de uma teoria de dignitários da República no Parlamento, na Judicatura, na Administração, no Magistério, na Universidade, na Jurídica, na Econômica, na Engenharia, na Milícia e em todos os setores da vida brasileira.

Se motivá-la precisássemos, bastar-nos-ia recordar as palavras do Embaixador JOÃO NEVES DA FOUTOURA, no vosso retrato de corpo inteiro com que enriqueceu, recentemente, a ensaística nacional, palavras antológicas e bem para ressaltar:

«Para aprendizagem das gerações mais moças, cumpre evocar, sempre que possível, os nomes daqueles, que, por feitos e virtudes, honraram a função pública, sem colocar o gozo de desempenhá-la acima da dignidade de servi-la».

Sim! A dignidade do serviço público, e não o gozo do seu desempenho!

Professor SERZEDELO CORREIA: —

Revivamos páginas do passado, para meditação das novas gerações.

Estas fôlhas do livro da vossa existência — que são também do Brasil e da República — vós as vivestes e depois as fixastes por escrito, no vosso opúsculo *Páginas do Passado*.

Deste, escreveu RUI BARBOSA que bastaria ao seu autor, para transpor os umbrais da imortalidade.

Iniciastes, em verdes anos, a vossa pregação cívica na Escola Militar, onde ensináveis Fortificações, Mecânica, Cálculo, Química, Botânica e Zoolo-gia, quando Pedro II vos interpelou se ainda perseveravam as vossas convicções republicanas.

Nesse diálogo, conservado na crônica do tempo, honram as vossas respostas o militar esclarecido e patriota, assim como acresce grandeza tal episódio à figura do nosso último dinasta.

Voltando, tempos depois, a ouvir-vos, por cerca de duas horas, o Imperador, cremos que numa aula de Química, determinou ao Comandante da Escola:

“Mande elogiar este professor. Ouvi na Europa muitas conferências de professores de renome universal, mas nunca ouvi uma que fosse mais brilhante, mais clara e mais bela. Este professor fez jus a um ótimo gabinete; ele que peça o que desejar”.

Cidadão SERZEDELO CORREIA, abolicionista e republicano:

Foi em vossa residência que se reuniram, pela primeira vez, os companheiros de armas para a organização do Clube Militar.

Às vésperas da jornada da Proclamação, estivestes a serviço da causa republicana no Baile da Ilha Fiscal, por incumbência de BENJAMIN CONSTANT, e dali vos partistes a converter quantos vos admiravam na Marinha, de onde trouxestes, a pedido de WANDENKOLK, a palavra de ALEXANDRE DE ALENCAR e os canhões do *Aquidabã*.

Ao sol de 15 de novembro, com o Fundador da República, à frente das tropas republicanas, acompanhadas dos vossos alunos da Escola Superior de Guerra, marchastes sobre o Quartel General; e, na Praça, parlamentastes decisivamente com o Brigadeiro ALMEIDA BARRETO, comandante das tropas monárquicas, evitando o derramamento do sangue brasileiro e assistindo depois ao dramático diálogo entre OURO-PRÊTO e DEODORO, incumbindo-vos, este último, de velar para que não viesse o Ministério deposto a sofrer vexames e humilhações.

Fôstes, aos 31 anos de idade, a alma do Ministério da Guerra do Governo Provisório, e participastes de todos os grandes acontecimentos, impostos pela mudança do regime.

Quando do primeiro golpe de Estado, consubstanciado na dissolução do Congresso Nacional, já na República, — vós vos encontráveis, com SAMPAIO FERRAZ e URBENO MARCONDES, às duas horas da madrugada, na Rua Santa Alexandrina nº 8, residência do Vice-Presidente FLORIANO, procurando impedir a publicação, no *Diário Oficial*, do decreto ditatorial.

SERZEDELO CORREIA, Deputado pelo Pará, como depois o fôstes pelo Distrito Federal, por Mato Grosso e ainda pelo Pará:

Tentastes, como mandatário do povo do vosso Estado natal, entrar no edifício do antigo Paço Imperial da Boa Vista, sede então da Câmara dos Deputados republicanos, mas fôstes impedido pela força armada, posta a serviço da ditadura, sufocando a República nascente.

Assinastes, então, o Manifesto de 4 de novembro de 1891 e, vitoriosa a causa da Lei, exercestes, no Governo FLORIANO, por vezes em acumulação, quatro pastas: Relações Exteriores, Justiça, Viação e Fazenda.

Ministro SERZEDELO CORREIA:

Assim, suportastes nos ombros, em hora particularmente difícil, o Ministério das Relações Exteriores, e, lá, retomastes, em ponto crítico, o litígio das Missões, cuja solução anterior fôra rechaçada pelo Parlamento.

Conseguistes submeter a arbitramento, e no momento adequado, a diferença de limites com a fronteira platina e, afastando a indicação, vinda do alto, do nome ilustre de Ladário, descobristes, para advogado do Brasil, um valor novo que se projetaria no futuro, para novas vitórias: o Barão do Rio Branco, destinatário daquele vosso telegrama que foi a chave de um destino.

Estivestes no Ministério da Viação onde enfrentastes objetivamente o problema dos transportes, e preparastes a projeção da Mogiana e da Paulista no sentido do mar, ao mesmo passo que, dando mão forte a pioneiros autênticos, abrieis novos horizontes aos portos de Santos e do Rio de Janeiro.

Colaborastes também na pasta da Justiça, e vossa atividade indefesa, ali e sempre, valeu do Chefe do Estado o elogio máximo de que éreis uma "atividade assombrosa" e um "caráter", tendo representado no seu governo o papel de Primeiro Ministro.

SERZEDELO CORREIA, Governador do Paraná e Prefeito do Distrito Federal:

Tudo não impediu, porém, que a vossa estrêla política empalidecesse, reifegando-vos ao ostracismo e à desfortuna.

Por coerência, por princípio e por lealdade, houvestes de pedir demissão do serviço do Exército e de apartar-vos da vossa amada cátedra da Escola Militar, penando por nove longos meses no cubículo 36 da Casa de Correção, e de lá, num clandestino bilhete angustiado, mandando leiloar todo o pouco que possuíeis, menos os livros, para matar a fome da mãe idolatrada e da irmã diletíssima.

SERZEDELO CORREIA:

O Presidente que vos demitiu, que vos encarcerou, de quem fostes Ministro em quatro pastas, devotava, antes e depois da vossa paixão e do vosso martírio cívico, a mais decidida estima à vossa personalidade, ao vosso caráter, à vossa colaboração e ao vosso corte de homem de Estado.

Levado pelo Diretor da Casa de Correção, aquêlê bilhete, em que ordenáveis a venda do vosso minguado patrimônio, foi ter às mãos do Presidente da República que então vos privava da liberdade.

Em reunião do Ministério, êle, FLORIANO, a Esfinge, o Marechal indecifrável, proferiu um julgamento:

«Quero mostrar aos Senhores como tenho feito um governo honesto. O SERZEDELO, que geriu várias pastas e foi o meu verdadeiro Presidente de Conselho, está paupérrimo».

F. leu o bilhete, hoje incorporado à História.

SERZEDELO CORREIA:

Estáveis na miséria, pôsto em prisão, sem a patente e sem a cátedra, e havíeis feito a encampação das emissões bancárias e tínheis tornado realidade a fusão do Banco da República e do Banco do Brasil!

Quando em 1900, ao fazer-vos reverter, por ato espontâneo e de justiça, ao serviço do Exército, com a restituição da patente e da cadeira na Escola Militar, — por unanimidade, o Parlamento vos mandou pagar os atrasados, devidos por imperativo legal.

Aceitastes a reparação moral, mas quanto ao decreto de abertura de crédito que o Presidente CAMPOS SALES enviava ao órgão oficial, vós o recusastes com os aplausos deste republicano histórico, pois que a tais proventos vos não julgáveis com direito, visto como, no interregno de sete anos, permanecestes afastado das atividades militares.

O primeiro Presidente deste Tribunal, o Senador do Império MANUEL FRANCISCO CORREIA, deu, sobre a vossa gestão ministerial, depoimento marcante e inolvidável.

Segundo êle, tivestes nas mãos a fortuna pública e particular; segundo êle, fizestes a reforma bancária a que em tôdas as suas fases assistira o venerando Presidente; e, segundo êle, nela revelaste a virtude de um Sócrates!

Escrevestes, nas *Páginas do Passado*, palavras que devem ficar gravadas nesta Casa e que cumpre, recordando, acentuar nesta oportunidade:

“Como Ministro da Fazenda, uma das maiores criações que fiz foi a do Tribunal de Contas.

Criei este instituto com o veto absoluto.

Despesas condenadas pelo Tribunal não podiam ser feitas de modo algum. Nomeei para Presidente dêsse Tribunal um velho político, encanecido no serviço público, justo, inteligente, honesto, austero e independente: o ex-Senador do Império MANUEL FRANCISCO CORREIA;

Começaram de aparecer atritos entre o Tribunal e os meus colegas de Ministério.

Um dia, o Marechal pediu a LIMPO DE ABREU, Ministro da Viação, um lugar para PEDRO PAULINO, irmão de DEODORO e sogio do Marechal HERMES.

LIMPO DE ABREU, prontamente, mandou adi-lo ao seu Ministério, com um conto de réis por mês.

No fim do mês mandou-lhe pagar o vencimento e o Tribunal recusou o registro, sob o fundamento de que o Governo não podia criar lugares.

LIMPO DE ABREU correu para o Marechal e, em despacho, lhe fez ver que já havia uma autoridade superior a êle: era o Tribunal de Contas.

O Marechal FLORIANO disse então:

— São coisas do meu amigo Ministro da Fazenda, que criou um Tribunal superior a mim. Precisamos reformá-lo.

— Não, repliquei eu. Superior a V. Exa., não. Quando Vossa Exa. está dentro da lei e da Constituição, o Tribunal cumpre as

suas ordens. Quando V. Exa. está fora da lei e da Constituição, o Tribunal lhe é superior. Reformá-lo, não podemos. As autorizações legislativas, usadas, ficam esgotadas e, por lei geral, o Executivo não pode mais modificá-las. Se V. Exa. quer reformar o Tribunal, demita-me, e o meu sucessor que refere o ato».

A esta transcrição somente falta acrescentar, reavivando, os termos do memorável documento de 27 de abril de 1893, endereçado ao Presidente da República, e, há poucos momentos relido nesta solenidade, com o qual restituíeis, *sem referendum*, os decretos executivos com que se pretendia modificar a legislação pertinente ao Tribunal de Contas. Com essa carta — lição inigualável de civismo — de consequência, e, expressamente, vós vos demitíeis do cargo de Ministro da Fazenda.

Esta vossa carta, Senhor SERZEDELO CORREIA, representa marco inapagável no roteiro das administrações democráticas.

Estão presentes, aqui, alguns alunos vossos, da Faculdade Livre de Direito, que ali auferiram as vossas lições da ciência jurídico-econômica.

Testemunham eles, nesta assentada, a entrega simbólica desse documento histórico as gerações que ora despontam para a vida pública brasileira.

INOCÊNCIO SERZEDELO CORREIA:

Na Terra — pedra, flor ou arbusto — ou no Além, onde quer que estejais, a vossa personalidade moral semelha àquelas estrelas das longínquas galáxias que continuam a espargir a luz que não morre...

A MEMORÁVEL CARTA DE 27 DE ABRIL DE 1893, COM QUE O MINISTRO
SERZEDELO CORREIA SE DEMITIU DA PASTA DA FAZENDA

"Capital Federal, 27 de abril de 1893.

Exmo. Sr. Marechal:

Em nossa última conferência ministerial, julguei do meu dever, como Ministro da Fazenda, pasta onde se refletem tôdas as faltas ou abusos praticados em relação às despesas públicas, ler-vos uma exposição minuciosa da situação do Tesouro e do país, e pedir-vos as providências necessárias ao levantamento de nosso crédito no exterior, e tendentes a melhorar a nossa situação econômica e financeira, da qual depende, sem dúvida, como sabeis, a consolidação da República.

Indiquei, como medidas urgentes, a mais severa economia nos dinheiros públicos, a supressão de adiantamentos e de comissões no estrangeiro, a redução de nossas despesas no exterior ao estritamente necessário, o adiamento de obras ou serviços que não sejam de indeclinável necessidade, a redução da comissão à China, e da comissão a Chicago, a volta de navios

de guerra, que se acham no estrangeiro, ao serviço de nosso país; ao câmbio de 12½, essas despesas avolumam o *déficit*, apesar do cuidado de que me cercava para comprar cambiais sempre em condições vantajosas; e muito especialmente a pacificação do Rio Grande do Sul.

Essa minha velha atitude vinha, pois, vos demonstrar que longe da campanha que se movia ao Tribunal de Contas, dentro e fora do Governo, longe de considerá-lo um embaraço à administração, eu o considerava o maior fiscal da boa execução do orçamento; embaraço, apenas, a abusos ou concessões mais ou menos benévolas e, como o Ministro da Itália, que foi grande partidário da criação dessa mesma instituição — o recurso que tinha eu contra os meus próprios erros, as soluções e os pedido inoportunos que por acaso pudessem vir de colegas, de homens públicos ou de funcionários.

Bem sei que diante de um orçamento onde pululam as lacunas, alguns obstáculos tendes tido para prover serviços, para os quais não foi decretada a verba ou o foi insuficiente, mas já esgotada antes de decorrido o tempo necessário para a abertura do crédito suplementar.

Essas dificuldades, porém, facilmente têm sido vencidas, já porque o Tribunal tem registrado as despesas que são de força maior e de caráter urgente, já porque — supremo distribuidor da despesa pública — podeis decretá-la sob vossa responsabilidade como o fizestes, por proposta minha, ainda há dias, para o crédito relativo a pensões e montepio de viúvas e órfãos dos Oficiais do Exército e da Armada e classes anexas, além de que, no próprio decreto da criação, ficou a válvula para certas despesas de caráter reservado, as quais o Tribunal registrará, sem entrar em sua apreciação.

Mediante estes dois grandes recursos facultados na lei, que obstáculos poderá o Tribunal criar à administração e ao governo, senão para o bem?

Se a despesa está no orçamento, não poderá o Tribunal deixar de registrá-la e ela há de ser executada; se ela não está e é dessas que se impõem aos poderes públicos e que permitem o recurso acima apontado, qual o inconveniente em autorizardes que se faça, independente de lei, pedindo ao Congresso a aprovação do vosso ato?

As minutas dos decretos que me enviastes por um dos vossos dignos ajudantes-de-ordens, permiti que vos diga quem está sinceramente convencido da imaculada honestidade do vosso caráter e da pureza de vossas intenções, encerram meio de que lançaria mão um governo que entendesse administrar discricionariamente o país e não aquêle que, patriota e inspirado no bem público, quisesse, ao contrário, conservar-se dentro da lei, economizando o dinheiro do contribuinte, o dinheiro do impôsto tão oneroso a tôdas as classes, em uma vida cheia de inquietações no seio do lar e da oficina, pela carestia que asfixia e diminui a cada hora o bem-estar de antes.

Esses decretos anulam o Tribunal, o reduzem a simples chancelaria do Ministério da Fazenda, tiram-lhe tôda a independência e autonomia,

deturpam os fins da instituição, e permitirão ao Governo a prática de todos os abusos e vós o sabeis — é preciso antes de tudo legislar para o futuro.

Se a função do Tribunal no espírito da Constituição é apenas a de liquidar as contas e verificar a sua legalidade depois de feitas, o que eu contesto, eu vos declaro que esse Tribunal é mais um meio de aumentar o funcionalismo, de avolumar a despesa, sem vantagens para a moralidade da administração.

Se, poré, éle é um Tribunal de exação como já o queria ALVES BRANDO e como têm a Itália e a França, precisamos resignarmo-nos a não gastar senão o que fôr autorizado em lei e gastar sempre bem, pois para os casos urgentes a lei estabelece o recurso.

Os governos nobilitam-se, Marechal, obedecendo a essa soberania suprema da lei e só dentro dela mantêm-se e são verdadeiramente independentes.

Qual é, porém, o inconveniente em ouvir-se previamente o Tribunal? Se a despesa está dentro do orçamento, se existe verba ou se tem recurso a verba, o Tribunal não pode deixar de registrá-la.

Se não existe ou está esgotada, e é o caso dos créditos extraordinários ou suplementares, nada adiantamos à Monarquia, pois ouvia-se, no regime passado, o Conselho de Estado pleno ou a Seção competente, que opinava com grande publicidade pró ou contra o pedido de créditos.

Para que, pois, em vésperas de abrir-se o Congresso, quando êste vai tomar conhecimento da reforma e aperfeiçoá-la, atendendo às lacunas que a experiência tem apontado, fazê-lo o Executivo quando para tanto vos falta competência, como se vê no artigo 19, do Capítulo 2º das Disposições Gerais, da Lei nº 2.348, de 25 de agosto de 1873, que diz:

"As autorizações para a criação ou reforma de qualquer serviço ou repartição pública não terão vigor por mais de dois anos, a contar da data da promulgação da lei que as decretar. Uma vez realizadas, serão provisoriamente postas em execução, sujeitas à aprovação da Assembléia Geral na sua primeira reunião, não podendo ser mais alteradas pelo Governo"? Esta disposição é permanente.

Pelo que venho de expor, não posso, pois, Marechal, concordar e menos referendar os decretos a que acima me refiro e por isso rogo vos digneis de conceder-me a exoneração do cargo de Ministro da Fazenda, indicando-me sucessor.

Devo, finalmente, dizer-vos, que, como republicano e militar, continuo à vossa disposição em qualquer cargo ou comissão que julgardes dever confiar-me, desde que não seja de Secretário ou Ministro de Estado.

Sou de V. Exa., com o maior respeito, estima e alta consideração,

admirador e amigo atencioso
SERZEDELO CORREIA.

ATA DA INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, SENDO MINISTRO DA FAZENDA O GENERAL DR. INOCENCIO SERZEDELO CORREIA

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 1893, achando-se presentes na Sala destinada para as reuniões do Tribunal de Contas, os respectivos membros, Presidente e Excelentíssimo Senhor Doutor MANOEL FRANCISCO CORREIA; Diretores os Senhores JOSÉ DA CUNHA VALLE, FRANCISCO AUGUSTO DE LIMA E SILVA, JOSÉ IGNÁCIO, EWERTON DE ALMEIDA e Dr. DÍDIMO AGAPITO DA VEIGA JÚNIOR, representante do Ministério Público, tomaram assento por precedência de idade, a fim de instalar-se o Tribunal.

Nesse ato compareceu o Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Doutor INOCÊNCIO SERZEDELLO CORREIA e o Senhor Presidente do Tribunal convidou-o a tomar assento na cadeira da Presidência, o que feito, proferiu S. Excelência as palavras seguintes: Felicita o País e a República pelo estabelecimento de uma instituição que será a garantia de boa administração e o maior embaraço que poderão encontrar os governos para prática de abusos no que diz respeito a dinheiros públicos.

Sente-se feliz por ser o ministro que teve a honra de fazer a reforma e de fazer as nomeações, pois foi buscar os diretores desse Tribunal entre os altos funcionários públicos que por sua integridade moral, por seu zelo, por sua competência, são a maior garantia que essa instituição será colocada em seu verdadeiro papel.

Cabe especial menção à nomeação do Presidente, o Senhor CORREIA, ex-Senador do Império. Por determinação do Senhor Marechal-Presidente, foi buscar esse Presidente entre os mais notáveis homens do regime passado. A lealdade, a dedicação, com que serviu esse digno homem de Estado do regime passado, são a garantia do modo por que há de servir à República, isto é, à pátria que todos nós temos o dever de amar e colocar acima de tudo. Como republicano, com a responsabilidade do Governo, sente-se feliz em fazer tal nomeação, pois ela significa que para o Governo atual não há distinção entre brasileiros desde que, honestos, puros, abnegados, patriotas, caracteres respeitados e honrados pelo país inteiro, como o é o Conselheiro CORREIA, queiram servir à pátria dentro da lei nas instituições que ela consagrou em sua Constituição.

Em nome do Governo, mais ainda em nome da República, que não desaparece com os governos, agradece a tão prestantes cidadãos o terem aceitado as nomeações, e, para bem da República, moralidade da administração, exato cumprimento do orçamento e economia nos dinheiros públicos, declara instalado o Tribunal de Contas.

O Senhor Presidente do Tribunal, tomando a palavra, agradeceu ao Senhor Ministro a gentileza com que se dignou de dar o realce de sua presença à inauguração, e bem assim em nome dos seus colegas as honrosas palavras que lhes dirigiu, às quais inteiramente se associa, como merecidas e justas que são.

Pelo que lhe diz respeito, agradece igualmente as expressões com que S. Excelência o distinguiu, mais benévolas que justas; e, aceitando o convite

que lhe foi dirigido pelo Governo para exercer o cargo de Presidente do Tribunal de Contas, o fez convencido de que o Governo deseja viver de conformidade com a Constituição e as leis, pois se, em sua opinião, outra fôsse a orientação, não poderia ter a menor coparticipação com o governo absoluto. O que vai fazer no posto que afinal aceitou, é o que sempre tem feito: pugnar pela lei, qualquer que seja o desagrado pessoal que daí possa vir.

Felizmente o Senhor Ministro, de cuja severa probidade pode dar testemunho em uma importante negociação na qual também teve parte, manifesta o pensamento do Senhor Marechal-Presidente da República, e o seu, de acôrdo com as idéias que acaba de expender. Eis como se acha presidindo o Tribunal, criação que julga vantajosa e própria para a melhor aplicação dos dinheiros públicos. E' possível que tenha errado; se o fez, deve-o a entender que servir ao Brasil, servir a sua pátria, que é insubstituível, quando em tais condições se apela para os seus sentimentos cívicos, nunca pode ser uma falta.

Em seguida o Sr. Diretor DÍDIMO AGAPITO DE VEIGA OUVIER, tomando a palavra, disse que não vinha insistir sobre o agradecimento às expressões de tão grande generosidade, quanto apurada gentileza, que endereçou o Senhor Ministro da Fazenda aos membros dêste Tribunal, porquanto foi precedido pelo Senhor Presidente, que de modo completo tornou-se o intérprete do reconhecimento de todos os membros do Tribunal.

Vem, por isso, aplaudir, na pessoa de S. Excelência, o Ministro de grande elevação moral e de exata compreensão de sua missão, que — não enxergando no Tribunal de Contas senão o auxiliar do Governo na fiel execução da lei orçamentária — promoveu a sua instalação, prendendo-se assim a tradição grandiosa legada por MANOEL ALVES BRANCO que, em 1865, ofereceu a apreciação do Parlamento um projeto sobre a criação do Tribunal de Contas.

Lembra os nomes dos senhores RUI BARBOSA, autor do decreto de 7 de novembro de 1890 — que traçou os lineamentos dêsse instituto que quatorze constituições de países adiantados têm adotado, e o do Senhor RODRIGUES ALVES, que poderosamente concorreu para a elaboração da lei orgânica do Tribunal — sugerindo com seu judicioso conselho muitas das disposições que hoje estão adotadas na lei em vigor.

Retirando-se em seguida o Senhor Ministro da Fazenda foi acompanhado até o seu Gabinete pelos membros do Tribunal.

Continuando a sessão de instalação do Tribunal o Senhor presidente proferiu as palavras seguintes: "Senhores membros do Tribunal de Contas. Cabendo-me a honra de presidir, já alcançado em anos e despido de ambições, à primeira sessão do Tribunal de Contas, recentemente criado, e por cuja criação pugnei mais de uma vez no interesse respeitável dos contribuintes, julgo oportunas algumas palavras.

Temos não só de desempenhar a tarefa que a lei nos comete, como de organizar praticamente o Tribunal.

Do nosso procedimento tem de depender em não pequena parte a sorte futura da nova instituição.

Em casos semelhantes não há como desconhecer a influência dos primeiros lineamentos.

Se em comêço nos apartarmos do rumo direito, com muito custo acertaremos depois com a rota mais conveniente e profícua. Estou convencido de que empenhareis todo o esforço para que o Tribunal encete sua marcha com segura direção: vossos conhecimentos, vossa experiência, vosso provado zêlo são a garantia, almejada pelo govêrno, como acabais de ouvir pela voz autorizada do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, de que o novo Tribunal preencherá satisfatôriamente sua elevada, embora difícil missão.

Uma luz benigna alumiará o caminho; e felizmente ela tem sido o guia de que em vossa vida não vos haveis apartado. Essa luz é o patriotismo.

Obedecendo exclusivamente a seus ditames, teremos cumprido o nosso dever".

Dando por instalado o Tribunal, o Senhor Presidente, marcou para a primeira sessão ordinária o dia 25 do corrente mês, salvo caso urgente, para o qual será extraordinariamente reunido o Tribunal, e, por nada mais haver a tratar, levantou a sessão, e, para constar, eu, IGNÁCIO DE LOIOLA GOMES DA SILVA, Secretário do Tribunal de Contas, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Diretores.

M. F. Correia. — Didimo Jr. — Lima e Silva. — J. Valle. — Ewerton de Almeida.